

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE BRASIL PARA O ANO LETIVO DE 2019, 1º SEMESTRE.**

O Magnífico Reitor da **Universidade Brasil**, Prof. José Fernando Pinto da Costa, considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, e após a deliberação do Conselho Universitário, torna público o Edital de ingresso em seus cursos **presenciais** de graduação, exceto Medicina, para o ano letivo de 2019, 1º Semestre.

Os cursos da UNIVERSIDADE BRASIL serão ministrados nos seguintes endereços:

<b>CAMPI</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Campus I</b>	Rua Carolina Fonseca, 584, Itaquera, 082230-030, São Paulo/SP.
<b>Campus II</b>	Estrada Projetada F-1, s/nº, Fazenda Santa Rita, 15600-000, Fernandópolis/SP.
<b>Campus III</b>	Avenida Hilário da Silva Passos, 950, Parque Universitário, 13690-970, Descalvado/SP.
<b>Campus IV</b>	Rua Conselheiro Crispiniano, 120/140, Centro, 01037-001, São Paulo/SP.

**1 DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1** O ingresso aos cursos presenciais de graduação, oferecidos pela UNIVERSIDADE BRASIL, far-se-á por Processo Seletivo.

**1.1.1** Os cursos presenciais de graduação, para fins deste Edital, serão doravante denominados Cursos da UNIVERSIDADE BRASIL.

**2 DO OBJETIVO**

**2.1** O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e classificar candidatos para ingresso nos Cursos da UNIVERSIDADE BRASIL, mediante realização de exame constituído de uma prova de redação em Língua Portuguesa, em data agendada pelo candidato.

**2.1.1** O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula, que será efetivada para os candidatos classificados e convocados.

**3 CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>08/10/2018</b>	Início do período de inscrições para o processo seletivo
<b>22/02/2019</b>	Encerramento do período de matrículas

#### 4 CURSOS, VAGAS, ATOS DE LEGALIZAÇÃO E PRAZOS DE INTEGRALIZAÇÃO

4.1 A denominação dos cursos alocados por *campus*, os atos de reconhecimento ou de autorização; os números de vagas por turno de funcionamento e os prazos de integralização por semestres ofertados neste Processo Seletivo seguem nas tabelas abaixo:

a) **Campus I - Rua Carolina Fonseca, 584, Itaquera, 082230-030, São Paulo, SP.**

Nº	CURSOS	AUTORIZAÇÕES/ RECONHECIMENTOS	VAGAS			SEMESTRES
			Matutino	Noturno	Integral	
01	Administração - Bacharelado	Portaria nº 271, de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	50	50	-	08
02	Agronomia	Resolução CONSU nº 20, de 04/10/2018	-	50	-	05
03	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	Portaria nº 1.095, de 24/12/2015, DOU 30/12/2015	-	50	-	05
04	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Resolução CONSU nº 19, de 19/08/2014	50	50	-	10
05	Ciências Contábeis - Bacharelado	Portaria nº 271, de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	50	50	-	08
06	Direito - Bacharelado	Portaria nº 271, de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	280	280	-	10
07	Educação Física - Licenciatura	Portaria nº 1.095, de 24/12/2015, DOU 30/12/2015	50	50	-	08
08	Enfermagem - Bacharelado	Portaria nº 566, de 30/09/2014, DOU 01/10/2014	50	50	-	10
09	Engenharia Biomédica - Bacharelado	Resolução CONSU nº 20, de 04/10/2018	50	50	-	10
10	Engenharia Civil - Bacharelado	Portaria nº 412, de 26/08/2016, DOU 29/08/2016	50	50	-	10
11	Estética e Cosmética - Tecnológico	Resolução CONSU nº 20, de 04/10/2018	-	50	-	05
12	Farmácia - Bacharelado	Portaria nº 795, de 26/07/2017, DOU 28/07/2017	50	50	-	10
13	Fisioterapia - Bacharelado	Portaria nº 795, de 26/07/2017, DOU 28/07/2017	50	50	-	10
14	Gastronomia - Tecnológico	Resolução CONSU nº 20, de 04/10/2018	-	50	-	04
15	Gestão de Recursos Humanos - Tecnológico	Portaria nº 931, de 24/08/2017, DOU 25/08/2017	-	50	-	04
16	Gestão Hospitalar - Tecnológico	Portaria nº 430, de 21/10/2011, DOU 21/10/2011.	-	50	-	06
17	Logística - Tecnológico	Portaria nº 238, de 15/04/2014, DOU 16/04/2014	-	50	-	04

18	Medicina Veterinária - Bacharelado	Resolução CONSU nº 4/2016, de 29/04/2016	50	50	-	10
19	Nutrição - Bacharelado	Portaria nº 412, de 26/08/2016, DOU 29/08/2016	50	50	-	10
20	Odontologia - Bacharelado	Portaria nº 25, de 12/03/2012, DOU 16/03/2012)	-	30	30	Integral 08 Noturno 10
21	Pedagogia - Licenciatura	Portaria nº 1.095, de 24/12/2015, DOU 30/12/2015	50	50	-	08
22	Psicologia - Bacharelado	Portaria nº 271, de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	50	50	-	10
23	Radiologia - Tecnológico	Portaria nº 294, de 08/07/2016, DOU 11/07/2016	-	50	-	06
24	Serviço Social - Bacharelado	Portaria nº 822, de 30/12/2014, DOU 02/01/2015	-	50	-	08

**b) Campus II - Estrada Projetada F-1, s/nº, Fazenda Santa Rita, 15600-000, Fernandópolis/SP.**

Nº	CURSOS	AUTORIZAÇÕES/ RECONHECIMENTOS	VAGAS			SEMESTRES
			Matutino	Noturno	Integral	
01	Administração - Bacharelado	Portaria nº 3.158, de 31/10/2003, DOU 05/11/2003	50	50	-	08
02	Agronomia - Bacharelado	Portaria nº 822, de 30/12/2014, DOU 02/01/2015	50	50	-	10
03	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Resolução CONSU nº 19, de 19/08/2014	50	50	-	10
04	Biomedicina - Bacharelado	Resolução CONSU nº 19, de 19/08/2014	50	50	-	08
05	Ciências Contábeis - Bacharelado	Resolução CONSU nº 19, DE 19/08/2014	50	50	-	08
06	Direito - Bacharelado	Portaria nº 765, de 21/07/2017, DOU 24/07/2017	40	64	-	10
07	Educação Física - Licenciatura	Resolução CONSU nº 4, de 29/04/2016	50	50	-	08
08	Enfermagem - Bacharelado	Resolução CONSU nº 19, de 19/08/2014	50	50	-	10
09	Engenharia Civil - Bacharelado	Portaria nº 520, de 02/06/2017, DOU 05/06/2017	50	50	-	10
10	Engenharia Elétrica - Bacharelado	Resolução nº 19, de 19/08/2014	50	50	-	10
11	Engenharia de Produção - Bacharelado	Resolução CONSU nº 4, de 29/04/2016	-	50	-	10
12	Engenharia Química - Bacharelado	Portaria nº 1.033, de 23/12/2015, DOU 24/12/2015	-	50	-	10
13	Estética e Cosmética - Tecnológico	Resolução CONSU nº 20, de 04/10/2018	-	50	-	05

14	Farmácia - Bacharelado	Resolução CONSU nº 30, de 22/03/2013	50	50	-	10
15	Fisioterapia - Bacharelado	Resolução CONSU nº 4, de 29/04/2016	50	50	-	10
16	Gastronomia - Tecnológico	Resolução CONSU nº 20, de 04/10/2018	-	50	-	04
17	Gestão Hospitalar - Tecnológico	Resolução CONSU nº 19, de 19/08/2014	-	50	-	06
18	Medicina Veterinária - Bacharelado	Portaria nº 822, de 30/12/2014, DOU de 02/01/2015	60	60	-	10
19	Nutrição - Bacharelado	Resolução CONSU nº 19, de 19/08/2014	50	50	-	08
20	Odontologia - Bacharelado	Portaria nº 608, de 19/06/2017, DOU de 20/06/2017	-	64	64	Integral 08
						Noturno 10
21	Pedagogia - Licenciatura	Resolução CONSU nº 19, de 19/08/2014	50	50	-	08
22	Radiologia - Tecnológico	Resolução CONSU nº 4, de 29/04/2016	-	50	-	06
23	Serviço Social - Bacharelado	Portaria nº 699, de 01/10/2015, DOU 05/10/2015	-	50	-	08

**c) Campus III - Avenida Hilário da Silva Passos, 950, Parque Universitário, 13690-970, Descalvado/SP.**

Nº	CURSOS	AUTORIZAÇÕES/ RECONHECIMENTOS	VAGAS			SEMESTRES
			Matutino	Noturno	Integral	
01	Administração - Bacharelado	Portaria nº 271 de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	50	50	-	08
02	Agronomia - Bacharelado	Portaria nº 629 de 23/06/2017, DOU 26/06/2017	50	50	-	10
03	Direito - Bacharelado	Portaria nº 271 de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	50	50	-	10
04	Educação Física - Licenciatura	Portaria nº 490 de 20/12/2011, DOU 23/12/2011	-	50	-	08
05	Enfermagem - Bacharelado	Portaria nº 1, de 06/01/2012, DOU 09/01/2012	50	50	-	10
06	Engenharia Civil - Bacharelado	Portaria nº 326 de 22/07/2016, DOU 25/07/2016	50	50	-	10
07	Estética e Cosmética - Tecnológico	Resolução CONSU nº 20, de 04/10/2018		50		05
08	Medicina Veterinária - Bacharelado	Portaria nº 822 de 30/12/2014, DOU de 02/01/15	50	50	-	10
09	Odontologia - Bacharelado	Portaria nº 606 de 13/10/2016 (DOU 14/10/2016)	-	50	50	Integral 08
						Noturno 10
10	Pedagogia - Licenciatura	Portaria nº 286, de 21/12/2012, DOU 27/12/2012	-	50	-	08
11	Psicologia - Bacharelado	Portaria nº 430 de 21/10/2011, DOU de 24/10/2011	50	50	-	10

d) **Campus IV - Anhangabaú - Rua Conselheiro Crispiniano, 120/140, Centro, 01037-001, São Paulo/SP.**

Nº	CURSOS	AUTORIZAÇÕES/ RECONHECIMENTOS	VAGAS			SEMESTRES
			Matutino	Noturno	Integral	
01	Biomedicina - Bacharelado	Resolução CONSU nº 13, de 20/11/2017	50	50	-	10
03	Educação Física - Licenciatura	Resolução CONSU nº 13, de 20/11/2017	50	50	-	08
04	Enfermagem - Bacharelado*	Portaria nº 566, de 30/09/2014, DOU 01/10/2014	50	50	-	10
05	Estética e Cosmética - Tecnológico	Resolução CONSU nº 13, de 20/11/2017	50	50	-	05
06	Farmácia - Bacharelado	Resolução CONSU nº 13, de 20/11/2017	50	50	-	10
07	Fisioterapia - Bacharelado	Resolução CONSU nº 13, de 20/11/2017	50	50	-	10
08	Fonoaudiologia - Bacharelado	Resolução CONSU nº 13, de 20/11/2017	50	50	-	10
09	Nutrição - Bacharelado	Resolução CONSU nº 13, de 20/11/2017	50	50	-	08
10	Odontologia - Bacharelado*	Portaria nº 25 de 12/03/2012, DOU 16/03/2012	-	40	-	10
11	Psicologia - Bacharelado*	Portaria nº 271 de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	50	50	-	10
12	Radiologia - Tecnológico	Resolução CONSU nº 13, de 20/11/2017	50	50	-	06

(\*) Remanejamento de Vagas, de acordo com o §5º, do art. 12 do Decreto nº 9.325/2017.

**4.1.1** A UNIVERSIDADE BRASIL oferecerá disciplinas a distância nos cursos de graduação presencial, nos termos da Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016, com o desenvolvimento de atividades didáticas centradas na autoaprendizagem e utilização de métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação remota, bem como serão previstos encontros presenciais e atividades de tutoria, quando aplicados.

**4.1.2** O cumprimento das disciplinas a distância obedece ao estabelecido na estrutura curricular, no projeto pedagógico de cada curso e nas normas acadêmicas da UNIVERSIDADE BRASIL.

## **5 DA INSCRIÇÃO**

**5.1** A inscrição para o Processo Seletivo será efetuada no período de **08/10/2018 à 22/02/2019**, exclusivamente pela Internet, por meio do *site* da UNIVERSIDADE BRASIL, [www.universidadebrasil.edu.br](http://www.universidadebrasil.edu.br), mediante o preenchimento da ficha de inscrição. Caso o candidato não possua acesso à internet, a UNIVERSIDADE BRASIL disponibilizará

microcomputadores nos 3 (três) *campi* para a efetivação da inscrição. **Excepcionalmente, não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo 2019/1.**

**5.2** A UNIVERSIDADE BRASIL não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição.

**5.3** Poderá se inscrever no processo seletivo o candidato que tenha concluído o ensino médio ou que vier a concluí-lo até a data marcada para a efetivação da matrícula.

**5.3.1** O candidato que estiver cursando a última série do ensino médio fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão desse curso acarretará perda do direito à vaga.

**5.4** Todas as demais instruções para o preenchimento da ficha de inscrição estarão disponíveis no site da UNIVERSIDADE BRASIL, a partir do dia **08/10/2018**.

**5.5** Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida, que exigirem condições especiais para participar do processo seletivo, deverão indicá-las na ficha de inscrição, para que sejam adequados os procedimentos de acordo com suas necessidades.

**5.6** A partir do dia **22/02/2019**, para os cursos em que restarem vagas não preenchidas para o primeiro semestre de 2019, as inscrições, provas e respectivas matrículas acontecerão até o prazo limite permitido pela legislação aplicável, de acordo com as vagas existentes.

## **6 DO EXAME, DAS REGRAS DE CORREÇÃO E PONTUAÇÃO**

**6.1** O exame será constituído de uma prova de redação em Língua Portuguesa e versará sobre tema atual, indicado na folha de redação.

**6.1.1** A nota da prova de redação varia entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, admitindo-se a fração de 0,5 (meio) ponto.

**6.1.2** Será considerado eliminado o candidato que na redação obtiver nota inferior a 3 (três).

**6.1.3** É facultada a utilização do resultado do ENEM a partir de 2012, que deverá ser entregue pelo candidato no ato da matrícula.

**6.2** O critério de utilização dos resultados do ENEM é o seguinte:



- a) A nota do ENEM corresponderá a 30% da pontuação total do processo seletivo.
- b) A pontuação será somada ao resultado acumulado e ponderado, que corresponderão a 70% da pontuação total da nota final.

**6.2.1** A utilização do ENEM somente ocorrerá em caso de benefício na pontuação final do candidato. Caso contrário, prevalecerá a nota final do candidato na prova de redação.

**6.2** Para a realização do exame, o candidato deve comparecer à sala de exame munido de:

- a. Documento original de identificação com foto;
- b. Caneta esferográfica tinta azul ou preta. Redações preenchidas a lápis receberão pontuação ZERO.**

**6.3** São considerados documentos para identificação do candidato: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar (válidas na data da inscrição); Carteira de Identidade para estrangeiros emitida pela autoridade brasileira competente (válida na data da inscrição); Carteira de Identidade fornecida por Ordens ou Conselhos; Carteira Nacional de Habilitação válida na data da inscrição, na qual conste foto, número da Carteira de Identidade e CPF.

**6.4** Os candidatos não poderão portar, durante a prova de redação, em hipótese alguma, qualquer equipamento eletrônico tais como: calculadoras, radiocomunicadores, relógios, tablets, telefones celulares ou aparelhos similares. Será excluído do processo Seletivo o candidato flagrado portando qualquer equipamento eletrônico nas dependências do local destinado a aplicação da prova.

**6.5** Não será permitido fumar no local do exame (Lei Estadual nº 13.541, de 7 de maio de 2009).

**6.6** Na correção da prova de redação de candidatos surdos ou com deficiência auditiva serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.296/2004.

**6.6.1** Na correção da prova de redação de candidatos com dislexia serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas específicas.

**6.7** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer à prova ou que obtiver nota menor que 3 (três) na redação.

**6.8** Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.



## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1** A classificação dos candidatos será feita por curso e turno, em ordem decrescente da nota obtida pelos candidatos, e nesta ordem serão convocados para a matrícula, respeitando-se o número de vagas oferecido para cada curso.

**7.2** No caso de empate entre candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- a) terá prioridade o candidato que tiver obtido o maior número de pontos na redação;
- b) persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

## 8 DA MATRÍCULA

**8.1** A matrícula será realizada pelos candidatos aprovados no processo seletivo que tenham efetivamente concluído o ensino médio, com apresentação da documentação comprobatória no campus que abriga o curso para o qual o candidato foi selecionado, conforme endereços constantes neste Edital.

**8.2** O candidato convocado deverá realizar sua matrícula pessoalmente, se maior de 18 anos, ou mediante procuração. Se menor de 18 anos, a matrícula poderá ser feita pelos responsáveis legais. Caso os responsáveis legais não possam fazê-la, esses poderão emitir procuração a terceiros em nome do candidato. As procurações devem conter o reconhecimento de firma do(s) outorgante(s).

**8.3** O candidato convocado deverá, no ato da matrícula, entregar os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia simples);
- c) Documento de Identidade – RG nacional, com menos de 10 anos de emissão (uma cópia simples);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato ou responsável legal (uma cópia simples);
- e) Comprovante de endereço (uma cópia simples);
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (uma cópia simples);
- g) **Histórico escolar de ensino médio (uma cópia autenticada);**
- h) Recibo de pagamento da taxa de matrícula.
- i) Exclusivamente para o curso de Educação Física: Atestado Médico recente, emitido há no máximo 30 dias, específico para prática esportiva, com carimbo indicando claramente nome e CRM do Médico.





**8.3.1** Para o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior é exigida prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo órgão oficial competente, em data anterior à matrícula (uma cópia autenticada).

**8.3.2** Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão apresentar cópia autenticada do respectivo diploma, devidamente registrado, em substituição ao documento comprobatório de conclusão do ensino médio.

**8.3.3** Para os candidatos classificados no curso de graduação em Educação Física, é exigido atestado médico que declare o aluno apto para prática da atividade física (original).

**8.4** Todas as cópias simples supracitadas deverão ser apresentadas com os respectivos originais para conferência.

**8.5** Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos neste Edital.

**8.6** Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

**8.7** No ato da matrícula, o candidato ou responsável legal assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.

**8.8** A UNIVERSIDADE BRASIL se reserva o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 40 alunos matriculados, por turno, no curso.

**8.9** Turmas com número de alunos inferior ao estabelecido, podem ter seu funcionamento autorizado pela Reitoria, em caráter excepcional.

## **9 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1** A Classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de require-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa, dentro dos prazos fixados.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico 2019, disponível no site [www.universidadebrasil.edu.br](http://www.universidadebrasil.edu.br).



**10.2** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 05 de outubro de 2018.

**Prof. Ericson Dias Mello**

**Pró-Reitor Acadêmico**

**Presidente da Comissão de Processo Seletivo**

**Prof. José Fernando Pinto da Costa**

**Reitor**